

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 011/2020**

PROCESSO Nº 50500.071835/2020-33
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE; CNPJ nº 61.600.839/0001-55; com sede na Rua Tabapuã, 445 – Itaim Bibi, em São Paulo/SP – CEP 04.533-001 e com sua Unidade de Operação, localizada no SHC/EQSW nº 304/504, Lote 2 – Edifício Atrium, Setor Sudoeste/DF – CEP 70.673-450.

Objeto do Contrato: serviços de agente de integração de estágio para intermediar a preparação de edital, o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e acompanhamento de estudantes do ensino superior, nas modalidades de graduação e pós graduação, ensino médio e de educação profissional, candidatos a estágio na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres– ANTT e demais estados da Federação onde a ANTT detenha Unidades Regionais, visando a realização, pela ANTT de Termo de Compromisso entre esta, o estudante e a Instituição de Ensino, tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 11/08/2023 a 11/02/2024

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 011/2020 - Reajuste; item 17 do Termo de Referência; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 011/2020, a partir de 14 de julho de 2023, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	3,9924%
Impacto no valor global (*)	3,8772%

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. **PREÇO**

2.1. Com o Reajuste, a partir de 14 de julho de 2023, o valor mensal do Contrato nº 011/2020 passará de R\$ 866,60 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para **R\$ 900,20 (novecentos reais e vinte centavos)** e o valor anual passará de R\$ 10.399,20 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para **R\$ 10.802,40 (dez mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos)**. **Cabe destacar que, como o contrato foi prorrogado por apenas 6 (seis) meses conforme o 4º Termo Aditivo, o valor total para o período passará de R\$ 5.199,60 (cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 5.401,20 (cinco mil quatrocentos e um reais e vinte centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 14 de julho de 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNIDADE DE MEDIDAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR 6 MESES R\$
1	Serviços de agente de integração de estágio	140	Estagiário	6,43	900,20	10.802,40	5.401,20
VALOR ANUAL DO CONTRATO						10.802,40	5.401,20

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 231,84 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos)**, referente ao período de 14 de julho a 10 de agosto de 2023;

3.1.2. **R\$ 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, referente ao período de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2023;

3.1.3. **R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, referente ao período de 1º de janeiro a 10 de fevereiro de 2024.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339039-25;

Nota de Empenho: 2023NE000134 reforçada.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 14 de julho de 2023.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 270,06 (duzentos e setenta reais e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 06/12/2023, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20652472** e o código CRC **CBECOCEO**.

Referência: Processo nº 50500.071835/2020-33

SEI nº 20652472